



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 440, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 898

Data: 24/02/2023

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.395/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a notificação por parte da municipalidade à servidora **Maria da Cruz Sousa Santos – RE 7.048**, onde convoca a mesma, para apresentar-se ao trabalho em 1º/02/2023, conforme justificativas nos autos do Processo Administrativo nº 2.395/2.020; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.395/2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada, por interesse da Administração desde o dia 1º/02/2023**, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 810, de 26 de março de 2.020 a servidora pública **MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS – RE nº 7.048**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 810/2020.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo